



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16092022	2022.1701.014	1-ORD.	00341	1-ORC.	*****11.955.030,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	17	01	04 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.57	1500	*****4.500,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA				202200004071500	01/00	*****11.950.530,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO						40.044.289/0001-65	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras	Patrimônio:			1156101350000	
	Subunidade Orçamentária: 00.00.00.00					
	#PDF 2022170100140#					
	<p>1 - descrição do objeto: 3 (três) &amp;#8203;lousas de vidro temperado 6mm - x 1m - para escrita e projeção;</p> <p>2 Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2022,</p> <p>3 O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme detalhado abaixo:</p> <p>01 Lousa de Vidro 3,00 x 1,00; Cor branca, vidro temperado com 6mm de espessura e película de segurança Unidade : 3 quantidades.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.500,00</p> <p>Valor total: R\$ 4.500,00</p> <p>4 - A entrega dos referidos materiais deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento;</p> <p>5 - Os materiais deverão ser entregues na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia GO, CEP: 74653-900, Secretaria de Estado da Economia, em horário comercial;</p>					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****		*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****		*****	0000000000
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0
	41. CRÉDITO	*****0	*****0
42. Nota		43. Total dos Descontos	
		*****0,00	
		44. Valor Líquido	
		*****4.500,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatro mil e quinhentos reais
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SECRETÁRIA DA ECONOMIA	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16092022	2022.1701.014	1-ORD.	00341	1-ORC.	*****11.955.030,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	17	01	04 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.57	1500	*****4.500,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA				202200004071500	01/00	*****11.950.530,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO						40.044.289/0001-65	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
6-	Os produtos deverão estar embalados em material próprio para proteção dos vidros e acessórios; Não serão aceitos materiais arranhados, riscados ou manchados.					
	Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade e com o item 4 deste Termo de Referência. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 7 dias úteis após a data do recebimento provisório.					
	7 - Ocorrendo atraso de pagamento em que o contratado não tenha concorrido para sua ocorrência, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela, obedecendo a seguinte fórmula:					
	EM = N x Vp X (I/365) onde/ EM= (Encargos moratórios),					
	N=(Número de dias em atraso), Vp=(Valor de parcela em atraso), I=(IPCA anual acumulado);					
	8 - Penalidades: Conforme previsto no item 11 do Termo de Referência;					
	9 - Aplica-se à presente contratação a Lei Federal 8.666/93, no que couber."					
	.					
	JPS					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****4.500,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatro mil e quinhentos reais
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SECRETÁRIA DA ECONOMIA	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

